



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 198/2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	3.000,00
360	3390.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.500,00</b>

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
480	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>30.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1070	3390.14.00.00	01103	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1720	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1160	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1170	3390.36.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.000,00</b>



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1121011100000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	2.500,00
1121011300000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO DIV ATIVA	250,00
1121011400000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO DIV AT MUL	250,00
1718026100000000-COTA PARTE DO ESPECIAL DO PETROLEO – FEB	30.500,00
Total	<b>33.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de setembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal